



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 52/2024** – apresentado pelo vereador Geldo Alves Ferreira, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 08 de novembro de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/64/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 08 de novembro de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG



Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

- 1. Projeto de Lei 52/2024** – Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agricultores Santo Expedito. De autoria do vereador Geldo.
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibebe Freitas		em 08/11/2024
Faguinho da Padaria		em 08/11/2024
Nílvia Prisco		em 07/11/2024
Professor Branquinho		em 07/11/2024
Ozanan		em 07/11/2024
Flávio Galvão		em 07/11/2024
Geldo da Mariquita		em 07/11/2024
Wania Araujo		em 07/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 52/2024 – Reconhece de utilidade Pública a Associação dos Agricultores Santo Expedito. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora Nilvia Prisco Damaceno de Moura para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2024

Ozanan José Joaquim
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 08 de novembro de 2024

Nilvia Prisco Damaceno de Moura
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 31/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 052/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES SANTO EXPEDITO-ADASE

AUTOR: VEREADOR GELDO ALVES FERREIRA

RELATOR: VER. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 052/2024 de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, que reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Santo Expedito-ADASE.

Em 11/11/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº1249/2012, c/c o art. 174, § 6º do RI.

Trata o referido Projeto de Lei em declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Santo Expedito-ADASE, que possui a finalidade de promover o desenvolvimento comunitário, apoiar, criar e incentivar toda e qualquer iniciativa que vise o aprimoramento dos associados e comunidade, realizar promoções sociais dentre outras, em conformidade com as atividades estatutárias.

A entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente ao tema.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 052/2024, de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 130, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 11 de
11 de 2024, às 08:02 hs

[Signature]

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora